



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036/2020

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa autorização para abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2020, editado pela Lei Municipal nº 3.321, de 19 de dezembro de 2019), um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 119.900,00** (cento e dezenove mil e novecentos reais), destinado a utilização de recursos oriundos do Governo Estadual – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural Saúde, referente a Consulta Popular 2019-2020.

O presente recurso tem como objeto a AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS LEVES, tipo Camionete Utilitário, potencia mínima 85 CV, que serão destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para atendimento aos serviços da zona rural do Município, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Estado do Rio Grande do Sul, via Consulta Popular 2019-2020, no valor de R\$ 82.539,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), com previsão de contrapartida pelo Município no valor de R\$ 37.361,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais).

Informamos que esse recurso foi empenhado e liberado pela Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e será depositado em conta específica no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL S/A (041), agência de Jaguari-RS (0240).

Por fim, salientamos que estes veículos serão adquiridos através de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2020 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari, RS, 20 de agosto de 2020.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

PROJETO DE LEI N° 036/2020

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 119.900,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a IMPLEMENTAR, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23.08.2017, em seu Anexo 4-B, referente a ação do projeto instituído na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente “DESPESAS DE CAPITAL” a ação de aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Plano de Trabalho – Consulta Popular 2019-2020 – Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual da Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a EXECUTAR, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, editada pela Lei Municipal nº 3.308, de 01.10.2019, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Programa 0183, denominado “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE” conforme Plano de Trabalho – Consulta Popular 2019-2020 – Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2020, editado pela Lei Municipal nº 3.321, de 19.12.2019, no valor de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE: 03 – ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL.

VÍNCULO: 1.183 – CONSULTA POPULAR 2019-2020.

PROJETO: 1.019 – Aquisição de Veículos Leves – Consulta Popular 2019-2020

4490.52.00.00.00.1183 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 82.539,00

4490.52.00.00.00.1046 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 37.361,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

Art. 4º. Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso:

I – a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL – Secretaria Estadual de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural – Consulta Popular 2019-2020, através de Plano de Trabalho, no valor de R\$ 82.539,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais);

II – a CONTRAPARTIDA do Município no valor de R\$ 37.361,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais), oriunda da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE: 03 – ATIVIDADES DE SUPORTE AO PRODUTOR RURAL.

ATIVIDADE: 2.049 – Atividades de Suporte ao Produtor Rural.

(567) 4490.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 23.850,00

ATIVIDADE: 2.050 – Manutenção da Patrulha Agrícola.

(568) 3390.30.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 13.511,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, ____ DE ____ DE ____.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: ____ / ____ / ____.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.